



RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 002/2025 – Jogo: Vila Verde X Cataventos - categoria principal, realizado em 06 de julho de 2025 – Copa Emancipação de 2025 – Denunciados: **Vila Verde, Cataventos e os árbitros da partida os senhores: Guilherme Barbosa, Diogo Oliveira e Ruan Pedro**. Ficam convocados os Diretores das equipes do **Vila Verde e Cataventos** e os árbitros acima citados.

1. **RESULTADO:** Após análise da sumula e relatos dos dirigentes das equipes do Cataventos Sr. **Alexandre Silva Cardoso** e da equipe do Vila Verde Sr. **Jacinto P.S. Neto** e o árbitro da partida Sr. **Guilherme Barbosa**. Junta de Justiça Disciplinar chegou aos seguintes resultados:

1.1.Suspensão automática de uma partida aos atletas:

- 1.1.1.Tharly Balbino Vitor – Atleta do Vila Verde
- 1.1.2.Bruno Santos Pinheiro – Atleta do Vila Verde
- 1.1.3.Wanderson Soares dos Santos Pinheiro – Atleta do Cataventos

1.2.Aplicar o artigo 257 do Código Brasileiro de Justiça Disciplinar -CBJD, suspensão de 6 partidas, aplicando o redutor do artigo 182 DO CBJD, ficando a suspensão de 3 partidas (incluindo a suspensão automática), aos seguintes atletas:

- 1.2.1.Luis Gustavo Tavares da Silva - Atleta do Vila Verde
- 1.2.2.Airton dos Santos Sousa - Atleta do Vila Verde
- 1.2.3.Ayslan Leal Rodrigues - Atleta do Vila Verde
- 1.2.4.Rodrigo Santos Faria - Atleta do Cataventos
- 1.2.5.Itiel Ferreira Lopes - Atleta do Cataventos

1.3.Manter o resultado da partida de 1 x 0 para a equipe do Cataventos

2. O Clube e ou atletas notificados pelo presente resultado, que se sentir prejudicado, poderá ingressar com recurso.

Sobradinho II, 15 de julho de 2025.

JULGADORES:

MARINALDO DE SOUZA

ROBSON ROGÉRIO DE SOUZA PIRES

ROBERTO DE QUEIROZ